

LEI MUNICIPAL N° 3.860, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.615, de 23-06-2010.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 3.615, de 23 de junho de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Aquisição do referido imóvel urbano destina-se à construção de uma área de lazer.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 3.615, de 23 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE ABRIL DE 2012.

Gil Marques Filho Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 05/04/2012 a 19/04/2012

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL